



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

REFERÊNCIA: 8500639-64.2021.8.06.0026

ASSUNTO: Pedido de providências – Busca por registro de nascimento – Cartórios de Registro Civil e Pessoa Natural – Comarca de Canindé/CE.

DESPACHO OFÍCIO CIRCULAR N° 165/2022-CGJUCGJ

Tratam-se os autos de pedido de providências oriundo da 2^a Vara do Foro de Bertioga/, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do encaminhamento de cópia de Ofício Processo Digital nº 1002327-69.20208.26.0075, solicitando os préstimos dessa Casa Censora para realizar buscas do assento de nascimento nesse Estado, em nome de **RAIMUNDO NONATO CHAVES BARROS**, CPF nº 748.440.243-53.

Encaminhados os autos à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais, foi lavrada a Informação nº 856/2022 (fl. 11):

(...)

Em sua solicitação, Juíza, encaminha a encaminha cópia da certidão de nascimento de Raimundo Nonato Chaves Barros, vale ressaltar, está em estado bem deteriorado, porém que se identifica, data de nascimento 15/12/1976, emitida pelo Registro Civil da Comarca de Canindé, livro A-02, folhas 209 ou 205, sendo filho de Maria Ivanilde Chaves Barros. Magistrada ainda encaminha os dados do processo, qual sejam, nº 1002327- 69.2020.8.26.0075 e senha bkbsrw, para maiores consultas, caso haja necessário.

Ademais, solicitou que a resposta fosse encaminhada, em caso de ser localizada, ao endereço eletrônico (bertioga2@tjsp.jus.br), constando no campo “assunto” o número do processo nº 1002327-69.2020.8.26.0075 e que o envio do arquivo se dê no formato “PDF”, com retorno a esta Casa Censora, para acompanhamento. Diante do exposto, vislumbra-se a possibilidade de análise e proposição superior acerca de encaminhamento de expedientes às serventias de Registro Civil da comarca de Canindé para resposta do pleito em questão, salvo melhor juízo.

À elevada apreciação da Excelentíssima Juíza Corregedor Auxiliar.

Ante o exposto, acolho a sugestão lançada pelo Setor Técnico, fl. 11, oportunidade em que determino que seja expedido ofício circular às serventias extrajudiciais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Canindé/CE determinando que seja realizada, **no prazo de 10 (dez) dias**, busca da certidão de nascimento de **RAIMUNDO NONATO CHAVES BARROS**, data de nascimento **15/12/1976**, emitida pelo Registro Civil da Comarca de Canindé, livro A-02, folhas 209 ou 205, sendo filho de **Maria Ivanilde Chaves Barros**.

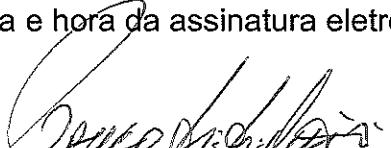
Findo o prazo, seja remetida cópia dos informes enviados ao requerente a esta Casa Censora.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a Juíza Corregedora Auxiliar responsável pela matéria extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para análise e proposição.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.



DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS UNIDADES EXRAJUDICIAIS

REFERÊNCIA: 8500639-64.2021.8.06.0026

ASSUNTO: BUSCAS. ASSENTO DE NASCIMENTO. REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CANINDÉ. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

INFORMAÇÃO Nº 856/2022 – COCEX/CGJCE

Trata-se de pedido de busca por registro de nascimento (fls. 02/06), por meio do Ofício Processo Digital, da 2^a Vara do Foro de Bertioga, subscrito pela Juíza de Direito, Dra. Luciana Mezzalira Mendonça de Barros, solicitando certidão de nascimento de **Raimundo Nonato Chaves Barros**.

Em sua solicitação, Juíza, encaminha a encaminha cópia da certidão de nascimento de **Raimundo Nonato Chaves Barros**, vale ressaltar, está em estado bem deteriorado, porém que se identifica, data de nascimento 15/12/1976, emitida pelo Registro Civil da Comarca de Canindé, livro A-02, folhas 209 ou 205, sendo filho de Maria Ivanilde Chaves Barros. Magistrada ainda encaminha os dados do processo, qual sejam, nº 1002327-69.2020.8.26.0075 e senha **bkbsrw**, para maiores consulta, caso haja necessário.

Ademais, solicitou que a resposta fosse encaminhada, em caso de ser localizada, ao endereço eletrônico (bertioga2@tjsp.jus.br), constando no campo “assunto” o número do processo nº 1002327-69.2020.8.26.0075 e que o envio do arquivo se dê no formato “PDF”, com retorno a esta Casa Censora, para acompanhamento.

Diante do exposto, vislumbra-se a possibilidade de análise e proposição superior acerca de encaminhamento de expedientes às serventias de Registro Civil da comarca de Canindé para resposta do pleito em questão, salvo melhor juízo.

À elevada apreciação da Excelentíssima Juíza Corregedor Auxiliar.

Fortaleza, data da assinatura legal.

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais